

Figura 4.5

Y The Y
CHILD SEESS OF THE
PMMS

## ABORDAGENS POLICIAIS COM FUNDADAS SUSPEITAS

**PROCESSO:** 3.01

**PADRÃO:** 3.01.05

**ESTABELECIDO** 

07/08/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA EQUIPE MOTORIZADA COM 02 PPMM A

CARRO

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

**REVISADO EM: 21/03/2018** 

### **ATIVIDADES CRÍTICAS**

- 1. Identificar o veículo que, pelas ações de seu condutor e passageiros ou características próprias levantem suspeição.
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos levando em conta a possibilidade de fuga disponibilizada pelo veículo.
- 3. Aproximação do carro que será submetido à abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).

- 5. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que trazem consigo.
- 6. Revista ao carro com vistas a identificar objetos de ilícito e/ou verificar sinais identificativos que comprovem irregularidades administrativas ou penais.
- 7. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

## SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas e/ou carros a serem abordados, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A viatura deverá se aproximar do carro a ser abordado, preferencialmente pela parte traseira tomando de forma que a lanterna esquerda do veículo fique alinhada com o farol direito da viatura preconizando uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas (três a cinco metros). Se o fluxo da via for intenso, esse alinhamento poderá ser ajustado de forma que o farol direito da viatura esteja na direção da placa do veículo abordado ou meio da parte traseira;
- 3. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;
- 4. A equipe irá se posicionar permanecendo "semi-desembarcada", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta resposta (posição 4) em direção ao veículo. Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 5. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia! Motorista, desligue o veículo e saia com as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Venha para trás do veículo! Vire de costas para mim! Abra as pernas!". Em seguida, caso não esteja visualizando, perguntará se há mais pessoas no interior do veículo e, caso positivo, repetirá os procedimentos relativos ao motorista até que todos tenham desembarcado;
- 6. Caso haja mais um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01 (um) metro atrás dos demais;

- 7. O Comandante da Equipe deverá analisar se a linha de pessoas abordadas não ultrapasse o limite do pneu traseiro direito do veículo devendo fazer a readequação caso seja necessário. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). O Motorista deverá retirar a chave da viatura da ignição e guardá-la consigo bem como ativar o freio estacionário;
- 8. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" e avançarem em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/ triangulação);
- 9. O Comandante da Equipe fará a varredura do veículo para se certificar da não existência de mais pessoas em seu interior. Posteriormente retornará à posição inicial ao lado do Motorista:
- 10. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 11. O Motorista da equipe procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. O Motorista deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e sem desfazer o contato visual com ele colocará a arma no coldre e o abotoará. Logo após fará contato com o indivíduo controlando as suas mãos entrelaçadas acima da cabeça e fará uma busca pessoal minuciosa;
- 12. O Policial Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 13. A busca pessoal deverá, preliminarmente, priorizar a linha de cintura do indivíduo e posteriormente ser dividida por quadrantes sendo: superior direito e esquerdo e inferior direito e esquerdo. O Policial Militar executará a busca pessoal com vista a localizar objetos de delito;
- 14. Ao findar a busca pessoal, o motorista deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstâncias ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Vire(m) de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloquem as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável;

- 15. O Motorista pegará a chave do veículo e destravará o porta-malas. Em seguida, sacará sua arma e na posição de pronta resposta (posição 4) realizará a abertura do porta-malas e realizará sua varredura após contato visual com o Comandante o qual também estará empunhando sua arma na posição de pronta resposta (posição 4);
- 16. O Comandante da Equipe solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Motorista que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 17. Em seguida o Motorista deverá realizar uma revista no veículo a procura de objetos ilícitos e/ou verificação de sinais característicos no veículo (chassi, placa, motor). Essa revista deverá ser visualizada pelo motorista/condutor/proprietário;
- 18. Posteriormente, o Motorista fará uma busca no perímetro onde o carro estacionou e nas proximidades com intuito de localizar objetos ilícitos;
- 19. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;
- 20. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas com as mãos para trás sendo com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 21. Caso não haja a confirmação da suspeição inicial e não se tenha a constatação de ilicitude, o Comandante deverá devolver os documentos que forem apresentados e liberar a(s) pessoa(s) abordada(s) juntamente com seu veículo;
- 22. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

#### POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada com ou sem o veículo;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais mediante uma conduta ilícita;
- 3. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 4. O Policial Militar não realizar corretamente a revista no veículo;
- 5. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 6. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;

7. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- 1. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 2. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 3. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública;
- 4. Localizar os objetos ilícitos ou identificar irregularidades que o veículo possuir.

## **AÇÕES CORRETIVAS**

- 1. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 2. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 3. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

# REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

ELABORADOR:			APROVADO:
SAMUEL	CASTILHO	FERREIRA	
ARAGAO– CAP QOPM.			
ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA			
– CAP QOPM			Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM